



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

= MATÉRIA PARA A ORDEM DO DIA =

SESSÃO :- **46ª SESSÃO ORDINÁRIA - 17ª LEGISLATURA.**

DATA :- **16 DE ABRIL DE 2018.**

HORÁRIO:- **20h30.**

EDER DE ARAÚJO SENNA, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA, em conformidade com o artigo 18, inciso II, alínea "j" c/c o artigo 112, todos do Regimento Interno desta Casa, comunica aos Srs. Vereadores, que a Ordem do Dia da sessão acima citada é a seguinte:

1. Projeto de Decreto Legislativo (processo nº 310/2018), de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, também subscrito pelos Edis Ricardo Cabral Pereira, João Batista de Almeida Junior, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, que dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Deputado Estadual André Luis do Prado e dá outras providências.

2. Projeto de Decreto Legislativo (processo nº 311/2018), de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, também subscrito pelos Edis Ricardo Cabral Pereira, João Batista de Almeida Junior, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, que dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Deputado Federal Marcio Alvino e dá outras providências.

Santa Branca, 13 de abril de 2018.

EDER DE ARAÚJO SENNA
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 24.

Ata da quadragésima quinta sessão ordinária da Câmara Municipal de Santa Branca, referente à Décima Sétima Legislatura. Aos nove dias do mês de abril do ano dois mil e dezoito, na Câmara Municipal de Santa Branca, Edifício “Ajudante Braga”, situada na Praça Ajudante Braga, nº 108, nesta cidade, às vinte horas e trinta minutos, sob a presidência do Sr. Eder de Araújo Senna, Presidente desta Edilidade, presentes os Vereadores:- Alexandre Donizeti de Araújo Silva, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho, João Batista de Almeida Junior, Juan Jimenez Jurado Junior, Juliana de Sousa Santos, Rosemara Salete dos Santos, Valdemar de Siqueira e Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, comigo, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, realizou-se a quadragésima quinta sessão ordinária desta Legislatura. Havendo número legal, o Presidente deu por aberta a sessão cumprimentando a todos, inclusive os ouvintes da rádio SB 106,3 – Santa Branca FM que estava realizando a transmissão ao vivo, bem como os internautas que acompanhavam os trabalhos on line, através do site da Câmara Municipal. A seguir foi colocada em votação a ata da sessão anterior, sendo aprovada por unanimidade. Ato contínuo passou-se à Fase do Expediente, que constou do seguinte: 1. Projeto de Lei (processo nº 312/2018), encaminhado pelo Prefeito através da Mensagem GP-11/2018, que dispõe sobre a alteração do parágrafo 1º do artigo 4º e do inciso I, parágrafo 1º, do artigo 19, ambos da Lei nº 1502, de 08 de novembro de 2013. Despacho:- “À Procuradoria Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. 2. Projeto de Decreto Legislativo (processo nº 310/2018), de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, também subscrito pelos Edis Ricardo Cabral Pereira, João Batista de Almeida Junior, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, que dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão Santabranquense” ao Deputado Estadual André Luis do Prado e dá outras providências. Despacho:- “À Procuradoria Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. 3. Projeto de Decreto Legislativo (processo nº 311/2018), de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, também subscrito pelos Edis Ricardo Cabral Pereira, João Batista de Almeida Junior, Hélcio Luiz Castello de Moraes Filho e Juan Jimenez Jurado Junior, que dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão Santabranquense” ao Deputado Federal Marcio Alvino e dá outras providências. Despacho:- “À Procuradoria Jurídica Legislativa para emitir parecer” e “Às Comissões de Justiça e de Finanças para emitirem parecer”. 4. Requerimento nº39/2018, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, reiterando o contido no Requerimento nº 28/2018, sobre informações do Prefeito a respeito da obra realizada no Conjunto Habitacional “Tarcísio Samuel de Oliveira”. 5. Requerimento nº40/2018, de autoria dos Vereadores Rosemara Salete dos Santos, Ricardo Cabral Pereira e Valdemar de Siqueira, buscando informações e providências adotadas pelo Prefeito, acerca das denúncias recebidas, referentes a empresa UNISAU. 6. Requerimento nº41/2018, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de ser informada pelo Prefeito, sobre a existência de servidores efetivos e/ou comissionados designados para a ETA. 7. Requerimento nº42/2018, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, buscando informações junto ao Prefeito referentes ao funcionamento do



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 25.

Sistema de Trânsito neste Município. **8. Requerimento nº43/2018**, de autoria dos Vereadores Rosemara Salete dos Santos, Ricardo Cabral Pereira e Valdemar de Siqueira, reiterando pedido de informações e documentos junto ao Prefeito, sobre a prestação de contas da UNISAU dos meses de janeiro, fevereiro e março de 2018. **9. Requerimento nº44/2018**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, no sentido de obter junto ao Prefeito, a lista de classificados do concurso para Agentes Comunitários da Saúde. **10. Requerimento nº45/2018**, de autoria da Vereadora Rosemara Salete dos Santos, visando obter do Prefeito, informações sobre a realização da “operação tapa buracos” nas vias públicas. **11. Requerimento nº46/2018**, de autoria dos Vereadores João Batista de Almeida Junior e Eder de Araújo Senna, no sentido de serem informados pelo Prefeito sobre o funcionamento do Serviço de Atendimento Médico de Urgência – SAMU, neste Município. Os Requerimentos receberam o seguinte Despacho:- “Incluído na Ordem do Dia da sessão de 09/04/2018”. **12. Indicação nº 57/2018**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser passada máquina motoniveladora com colocação de cascalho, nas ruas do bairro Santa Cecília. **13. Indicação nº 58/2018**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser realizada uma reforma geral na escada localizada na rua José Florêncio, bairro Jardim Prado. **14. Indicação nº 59/2018**, de autoria do Vereador João Batista de Almeida Junior, no sentido de ser feita reforma urgente nas ruas do bairro Jardim Albuquerque. **15. Indicação nº 60/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser revista a data de vencimento das parcelas do IPTU, alterando para o dia 10 de cada mês. **16. Indicação nº 61/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser instalado mais um portão no Centro de Lazer, próximo aos banheiros, com acesso às piscinas. **17. Indicação nº 62/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser instalado um ponto de iluminação pública na rua Francisco Roberto dos Reis. **18. Indicação nº 63/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser construída uma faixa elevada de pedestres no início da Rodovia SP/77, proximidades da Escola “Professora Isaura Martins Rosa de Siqueira”. **19. Indicação nº 64/2018**, de autoria da Vereadora Juliana de Sousa Santos, no sentido de serem realizados reparos na rua Mario Rocco Petinatti, proximidades do nº 41. **20. Indicação nº 65/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de ser tapado um buraco existente na calçada da Avenida Benedito Eugênio Faustino de Oliveira, proximidades do nº 140. **21. Indicação nº 66/2018**, de autoria do Vereador Juan Jimenez Jurado Junior, no sentido de serem tapados os buracos existentes na rua Hermenegildo Graciano dos Santos. As Indicações tiveram o seguinte Despacho:- “Deferido. À Diretoria Geral para as devidas providências”. Nada mais para o Expediente, passou-se à **Fase da Ordem do Dia**, com o Presidente alertando os Vereadores da obrigatoriedade de abstenção do voto, no caso de impedimento em razão de matéria de interesse pessoal, conforme determina o Regimento Interno. Ato contínuo foram apreciadas as seguintes matérias:- **1. Requerimento nº39/2018**. Em discussão, usaram da palavra o seu autor e a Vereadora Juliana de Sousa Santos. **2. Requerimento nº 40/2018**. Em discussão, usaram da palavra a Vereadora Rosemara



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

fls. 26.

Salete dos Santos e os Vereadores Valdemar de Siqueira, João Batista de Almeida Junior, Juliana de Sousa Santos, Juan Jimenez Jurado Junior e o Presidente. 3. **Requerimento nº41/2018.** Em discussão, usou da palavra a sua autora. 4. **Requerimento nº42/2018.** Em discussão, usaram da palavra o seu autor e os Vereadores Alexandre Donizeti de Araújo Silva e Juliana de Sousa Santos. 5. **Requerimento nº43/2018.** Em discussão, usou da palavra a Vereadora Rosemara Salete dos Santos. 6. **Requerimento nº44/2018.** Em discussão, usou da palavra a sua autora. 7. **Requerimento nº45/2018.** Em discussão, usaram da palavra a sua autora e os Edis Alexandre Donizeti de Araújo Silva, João Batista de Almeida Junior e Juan Jimenez Jurado Junior. 8. **Requerimento nº46/2018.** Em discussão, usaram da palavra os Vereadores João Batista de Almeida Junior, Juliana de Sousa Santos, Valdemar de Siqueira e o Presidente. Colocados em votação, respectivamente, todos os Requerimentos foram aprovados por unanimidade, recebendo o seguinte Despacho:- “Aprovado por unanimidade. À Diretoria Geral para as devidas providências”. As matérias constantes da Ordem do Dia foram todas votadas, passando-se à **Fase da Explicação Pessoal**, com cinco Vereadores inscritos. O Vereador Ricardo Cabral Pereira explicou a respeito da tramitação de um projeto de lei nesta Casa, sobre a celebração de convênio entre o Município e o CIEE, propositura que aguarda a resposta a pedido de informações feito pela Procuradoria Jurídica, encaminhado a Prefeitura há mais de quinze dias e que até a presente data não ocorreu. O Edil Juan Jimenez Jurado Junior abordou as Indicações por ele apresentadas, entre outros temas. O Vereador Alexandre Donizeti de Araújo Silva falou a respeito das respostas a Requerimentos de sua autoria, retificando ainda o seu comentário sobre a existência de caracóis e não caramujos, como havia dito, que estão aparecendo em algumas vias públicas da cidade. O Vereador Valdemar de Siqueira elogiou o trabalho realizado pelo Canteiro de Obras nas estradas vicinais, entre outros assuntos. A Vereadora Juliana de Sousa Santos tratou de vários temas, entre eles um Encontro relacionado a Mulher, promovido pelo Senado Federal, do qual participou e a constituição do Conselho Municipal da Mulher, ocorrido nesta data, em reunião no Auditório da Câmara. O Presidente informou que, na última terça feira, organizou uma reunião da qual participaram o Prefeito e os Vereadores, nesta Casa, para tratar de assuntos relacionados à administração pública. Como ninguém mais desejasse usar da palavra, o Presidente convocou os Vereadores para a próxima sessão ordinária, que acontecerá no dia 16 de abril de 2018, às 20h30; agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a sessão. Eu, Paulo Sérgio de Oliveira, Diretor Geral, digitei e providenciei a impressão desta ata. Eu, Ricardo Cabral Pereira, Primeiro Secretário, subscrevi a presente ata, que depois de aprovada será devidamente assinada, na forma regimental.



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 09/04/2018

Presidente

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PROCESSO N° 310/2018

INTERESSADO: Vereador Eder Araújo Senna

PROCEDÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo.

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão Santabranquense” ao Deputado Estadual André Luis do Prado e dá outras providências.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão Santabranquense” ao Deputado Estadual André Luis do Prado e dá outras providências.

Primeiramente, cumpre destacar que o referido projeto encontra amparo no artigo 12, XI, da Lei Orgânica deste município, senão vejamos:

ARTIGO 12 - Compete a Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta Branca
fls. 088

XI - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, **aprovado pelo voto da maioria absoluta;**

Ainda, o projeto em tela está em perfeita consonância com o artigo 149 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 149 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privada da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e suja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de projeto de decreto-legislativo:

(...)

d) Conceção de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestados serviços ao Município.

§ 2º - Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação de projetos de decretos legislativos a que se referem às alíneas “b” e “c” do parágrafo anterior. Os demais poderão ser de iniciativa da Mesa, das Comissões ou dos vereadores (...).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br



Assim, após examinar o projeto de decreto em epígrafe, a conclusão desta procuradoria jurídica legislativa é de que o mesmo encontra-se em acordo com a legislação aplicável, estando apto para ser votado por esta Egrégia Edilidade, salientando-se que a provação depende da maioria absoluta dos votos.

É o parecer

Santa Branca, 10 de abril de 2018.


Leonardo Ricardo Arvate Alvares
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 343.133





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara de Santa Branca
fls. 108

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 12/04/2018

PROCESSO N° 310/2018

Presidente

Presidente As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, também subscrito pelos demais Edis pertencentes ao Partido da República – PR nesta Casa, que dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Deputado Estadual André Luis do Prado e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

1. O projeto de Decreto Legislativo em exame confere o título de "Cidadão Santabranquense" ao Deputado Estadual André Luis do Prado (art. 1º), com sua entrega feita após entendimentos da Mesa da Câmara com o homenageado (art. 2º) e as despesas correndo por conta das dotações atribuídas ao Poder Legislativo pela lei orçamentária vigente (art. 3º).

2. Os autores, ao justificarem a propositura, ressaltam as qualidades do homenageado, apresentando sua biografia e concluindo que está prestando relevantes serviços ao Município, pela sua atuação em prol do progresso e do desenvolvimento de Santa Branca.

3. A Procuradoria Jurídica não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Decreto Legislativo.

4. O projeto de Decreto Legislativo em análise está fundamentado nos artigos 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município e 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.

5. Trata-se de homenagem das mais justas e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer!

Santa Branca, 12 de abril de 2018.

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
Pres. da Com. Justiça
Vice - Pres. Com. de Finanças e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Pres. Com. de Finanças

HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
Vice - Pres. da Com. Justiça

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
Membro da Com. Justiça

RICARDO CABRAL PEREIRA
Membro da Comissão de Finanças



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca 10/04/2018


Presidente

PARECER DA PROCURADORIA JURÍDICA LEGISLATIVA

PROCESSO N° 311/2018

INTERESSADO: Vereador Eder Araújo Senna

PROCEDÊNCIA: Projeto de Decreto Legislativo.

ASSUNTO: Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão Santabranquense” ao Deputado Federal Marcio Alvino e dá outras providências.

Relatório:

Trata-se de Projeto de Decreto Legislativo que dispõe sobre a concessão do título de “Cidadão Santabranquense” ao Deputado Federal Marcio Alvino e dá outras providências.

Primeiramente, cumpre destacar que o referido projeto encontra amparo no artigo 12, XI, da Lei Orgânica deste município, senão vejamos:

ARTIGO 12 - Compete a Câmara Municipal, privativamente, dentre outras, as seguintes atribuições:

...



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sta Branca
fls. 093

XI - Conceder título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que reconhecidamente tenham prestado serviços ao Município, mediante decreto legislativo, **aprovado pelo voto da maioria absoluta;**

Ainda, o projeto em tela está em perfeita consonância com o artigo 149 do Regimento Interno desta Casa de Leis.

Artigo 149 - Projeto de Decreto Legislativo é a proposição de competência privada da Câmara, que exerce os limites de sua economia interna, não sujeita à sanção do Prefeito e suja promulgação compete ao Presidente da Câmara.

§ 1º - Constitui matéria de projeto de decreto-legislativo:

(...)

d) Concessão de título de cidadão honorário ou qualquer outra honraria ou homenagem a pessoas que, reconhecidamente, tenham prestados serviços ao Município.

§ 2º - Será de exclusiva competência da Mesa a apresentação de projetos de decretos legislativos a que se referem às alíneas “b” e “c” do parágrafo anterior. Os demais poderão ser de iniciativa da Mesa, das Comissões ou dos vereadores (...).



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara de Santa Branca
fls. 103

Assim, após examinar o projeto de decreto em epígrafe, a conclusão desta procuradoria jurídica legislativa é de que o mesmo encontra-se em acordo com a legislação aplicável, estando apto para ser votado por esta Egrégia Edilidade, salientando-se que a aprovação depende da maioria absoluta dos votos.

É o parecer

Santa Branca, 10 de abril de 2018.



Leonardo Ricardo Arvate Alvares
Procurador Jurídico Legislativo
OAB/SP 343.133





CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA

www.camarasantabranca.sp.gov.br

Câmara Sia Branca
fls. 11 B

PARECER DAS COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO E FINANÇAS E

Incluído na Ordem do Dia
da sessão de,...../...../.....

ORÇAMENTO

JUNTE-SE AO PROCESSO RESPECTIVO
Santa Branca, 12/04/2018

PROCESSO N° 311/2018

Presidente

As Comissões de Justiça e Redação e Finanças e Orçamento, examinando, em conjunto, o projeto de Decreto Legislativo, de autoria do Vereador Eder de Araújo Senna, também subscrito pelos demais Edis pertencentes ao Partido da República – PR nesta Casa, que dispõe sobre a concessão do título de "Cidadão Santabranquense" ao Deputado Federal Marcio Alvino e dá outras providências, emitem o seguinte parecer:-

Presidente

1. O projeto de Decreto Legislativo em exame confere o título de "Cidadão Santabranquense" ao Deputado Federal Marcio Alvino (art. 1º), com sua entrega feita após entendimentos da Mesa da Câmara com o homenageado (art. 2º) e as despesas correndo por conta das dotações atribuídas ao Poder Legislativo pela lei orçamentária vigente (art. 3º).

2. Os autores, ao justificarem a propositura, ressaltam as qualidades do homenageado, apresentando sua biografia e concluindo que se trata de uma medida de justiça, pela sua ligação com Santa Branca e a nossa população.

3. A Procuradoria Jurídica não encontrou impedimento legal quanto a normal tramitação deste Projeto de Decreto Legislativo.

4. O projeto de Decreto Legislativo em análise está fundamentado nos artigos 12, inciso XI da Lei Orgânica do Município e 149, parágrafo 1º, alínea "d" do Regimento Interno desta Casa.

5. Trata-se de homenagem das mais justas e assim opinamos no sentido de que o Egrégio Plenário **aprove** o presente projeto de Decreto Legislativo.

É o parecer!

Santa Branca, 12 de abril de 2018.

ALEXANDRO DONIZETI DE ARAÚJO SILVA
Pres. da Com. Justiça
Vice - Pres. Com. de Finanças e Relator

JUAN JIMENEZ JURADO JUNIOR
Pres. Com. de Finanças

HÉLCIO LUIZ CASTELLO DE MORAES FILHO
Vice - Pres. da Com. Justiça

ROSEMARA SALETE DOS SANTOS
Membro da Com. Justiça

RICARDO CABRAL PEREIRA
Membro da Comissão de Finanças



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
Estado de São Paulo

OFÍCIO N° 091/2018/GP

Autorizado _____
À Diretoria Geral para as
devidas providências.

Santa Branca _____

Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S., _____ / _____ / _____

Presidente da Câmara

Presidente da Câmara

Santa Branca, 16 de abril de 2018.

Assunto: Solicita autorização para uso do Auditório “Jair Rocha;

Senhor Presidente,

Solicitamos de Vossa Excelência, autorização para utilização do Espaço do Auditório Jair Rocha, dia 20 de abril de 2018, às 15 horas, para realização de audiência pública de apresentação da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2019, convidando a população em geral e as entidades civis organizadas.

Atenciosamente,

CELSO SIMÃO LEITE
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor
Vereador ÉDER DE ARAÚJO SENNA
Câmara Municipal de Santa Branca
Santa Branca – SP



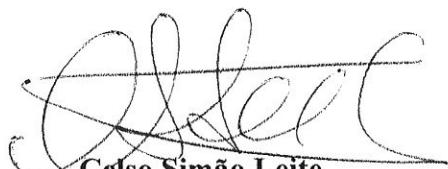


PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BRANCA
ESTADO DE SÃO PAULO

**EDITAL DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE A ELABORAÇÃO DA LDO – LEI DE
DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS/2019**

CELSO SIMÃO LEITE, Prefeito Municipal de Santa Branca, em cumprimento ao disposto do Artigo 48, Parágrafo Único da lei Complementar nº 101/2001 – Lei de Responsabilidade Fiscal, COMUNICA as entidades civis organizadas e a população em geral, que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias/2019, às 15 horas do dia 20 de Abril de 2018, nas dependências da Câmara Municipal – Auditório Jair Rocha.

Santa Branca, 12 de Abril de 2018.



Celso Simão Leite
Prefeito Municipal

À Câmara Municipal de Santa Branca

Ciência aos Srs. Vereadores,
S.S., / /

Presidente da Câmara

CONVITE

*O Fundo Social de Solidariedade, a Promoção Social, e o Centro de Referência de Assistência Social, convidam para o evento de abertura do **PROJETO PADARIA ARTESANAL** a ser realizado no dia 19/04/2018 das 13h00 ás 17h00 na Casa da Amizade.*

CONTAMOS COM SUA PRESENÇA

